

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará  
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

### GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2025.

Institui a “Semana de Conscientização Sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência” durante o mês de agosto”.

Art. 1º Art. 1º Fica instituída no Município de Ananindeua a “Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”, a ser realizada no mês de agosto, concomitantemente com a semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual Múltipla

Art. 2º As comemorações alusivas a “Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”, têm como objetivos:

- I - Estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II – Conscientizar a família e a sociedade sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

§ 1º Na “Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência”, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- I- Palestras, simpósios, congressos;
- II- Apresentações;
- III- distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;
- IV- Realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
- V – Iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará  
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

### GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

VI - Outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

§ 2º As atividades descritas no § 1º podem ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 3º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ananindeua, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

---

**Francisca Charles Carneiro Silva – Vereadora Francy Pará**

**PODEMOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Palácio Legislativo João Paulo II / Área Metropolitana / Ananindeua – Pará  
Av. Zacarias de Assunção, 134 / Centro – Ananindeua / CNPJ nº 00.423.755/0001-07

### GABINETE VEREADORA FRANCY PARÁ

#### JUSTIFICATIVA

Ainda é muito incipiente, no Brasil, a questão da inclusão das pessoas de necessidades especiais em todos os recursos da sociedade. Existem vários estudos e propostas visando formatar uma política de inclusão dessas pessoas.

Alguns passos fundamentais precisam ser continuamente trabalhados para mudar o quadro de marginalização dessas pessoas, como: alteração da Visão social; inclusão escolar; acatamento da legislação vigente; maiores verbas para programas sociais; uso da mídia; da cibercultura e de novas tecnologias.

Cabe a todos os integrantes da sociedade, inclusive do poder público, lutar para que a inclusão social dessas pessoas sejam uma realidade brasileira em tempos não muito distantes.

Entendemos ser de suma importância a fixação de um período do ano em que a sociedade se dedicará com mais afinco e entusiasmo a discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo fortemente para que possamos alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social.

Tal cenário permitirá a essas pessoas participarem da construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Além disso, a proposta determina a realização de ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância da inclusão social da pessoa com deficiência, que podem envolver o estímulo à participação social; a conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância dessa inclusão social; a promoção da informação e da difusão dos direitos das pessoas com deficiência; a divulgação de avanços, conquistas, desafios e boas práticas de políticas públicas relacionadas a esse segmento.

Para o desenvolvimento dessas ações sugere-se, entre outros, a realização de palestras, encontros comunitários, iluminação de espaços com a cor verde, além de outras medidas que visem a dar suporte e visibilidade à inclusão social das pessoas com deficiência.

